



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Brasil



### EMENDA

Processo: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2018 – ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA/SP, QUANTO ÀS SESSÕES SOLENES, de autoria dos Vereadores Tiago Piotto da Silva e Matheus Carreiro.

### EMENDA MODIFICATIVA:

1) O §6º do Artigo 182 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, alterado pelo Artigo 1º do PRE Nº8/2018, de 03 de agosto de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º ...

Art. 182...

...

§6º Os convites das sessões solenes serão expedidos pela Câmara Municipal e endereçados na forma digital desde que a autoridade (entidades, instituições e associações) autorize o envio deste modo.

JUSTIFICATIVA: A emenda apresentada tem o propósito de dar opção de o convite ser impresso ou digital, mas nesta segunda forma somente se autoridade autorizar, pois a Câmara sempre mandou os convites impressos e por meio digital o risco do não recebimento aumenta.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 05 de novembro de 2018.



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Vereador - PTB

**Ao Egrégio Plenário**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

